

**PROJETO DE LEI N.º 122/2021**

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE BETIM/MG, O DIA
MUNICIPAL DE COMBATE AO
BULLYING E À VIOLÊNCIA NA
ESCOLA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art 1º Fica instituído, no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Betim, o Dia Municipal de combate ao bullying e à violência na Escola, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Art. 2º As escolas Municipais poderão desenvolver atividades para conscientização dos alunos sobre o combate à violência na escola.

Art. 3º O poder executivo poderá regulamentar referida matéria.

Art. 4º Revoga as disposições em contrário, especificadamente, a Lei Municipal n.º 5.188, de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 26 de abril de 2021.


Professor Alexandre Xerú

Vereador

JUSTIFICATIVA

A escola é um dos ambientes mais importantes para a vida de crianças e jovens que, desde muito cedo, iniciam o contato com outras pessoas além de suas famílias, dando continuidade ao aprendizado, à preparação para o futuro e à vida em sociedade. No entanto, para alguns, esse período pode ser caracterizado pelo enfrentamento de situações de violência, como o bullying.

Em relatório recente sobre o tema, a UNICEF estimou-se que cerca de 150 milhões de jovens, entre 13 e 15 anos em todo o mundo, já foram vítimas de bullying.

No Brasil, o dia 07 de abril é marcado pela data de conscientização sobre o Combate ao Bullying e à Violência na Escola, nos termos da legislação n.º 13.277 de 2016.

Para tanto, é necessário adequar nossa legislação municipal ao estabelecido na legislação federal, instituindo o dia de combate ao bullying e à violência na escola no mês de abril, especificadamente, dia 07.

A escola buscará trabalhar a temática por meio de orientações educacionais e projetos realizados com os alunos, como, por exemplo: mostras de trabalhos, debates, jogos e estudos interdisciplinares, que incentivam o respeito às diferenças individuais, a amizade, a tolerância, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar e externo. As atividades também valorizarão a autoconfiança e a autonomia do estudante, do Maternal ao Ensino Médio.

Educação é a solução!

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Betim, 26 de abril de 2021.



Professor Alexandre Xerú

Vereador